

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE LEI N.º 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O inciso II, do art. 2.º, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2.º

II - oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação tem por fito tão-somente compatibilizar, por uma questão de coerência, a redação do inciso II, do art. 2.º, em comento, com a redação do art. 1.º do referido Projeto de Lei, uma vez que não faria sentido um dispositivo do referido projeto propor um rol de objetivos para a utilização dos recursos do FS e outro dispositivo propor um rol de objetivos distintos.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado **RODRIGO ROLLEMBERG**
PSB/DF